



**EDITAL 01/2017**

**SELEÇÃO DE EMPRESAS RESIDENTE E NÃO RESIDENTE PARA INCUBADORA DE  
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA UTFPR SEDE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**1. EDITAL**

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio, torna público, que estão abertas as inscrições para seleção contínua de empreendimentos para a Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR sede Cornélio Procópio (IUT-CP), nos termos abaixo especificados.

O Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM tem como missão: “Apoiar, técnica e administrativamente, empreendedores e empresas nascentes inovadoras, advindas da comunidade interna e externa da UTFPR, fomentando a cultura empreendedora e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores de base tecnológica”.

A Incubadora de Inovações da Universidade Tecnológica (IUT), como um dos mecanismos do PROEM, destina a apoiar as empresas inovadoras de base tecnológica, advindas da comunidade interna e externa, aproximando o meio acadêmico do mercado empresarial, estimulando a postura empreendedora e gerando produtos e serviços inovadores.

**2. Requisitos**

2.1 São elegíveis propostas de negócio inovadoras de base tecnológica da comunidade interna e externa da UTFPR.

**3. Do número de vagas**

3.1 O presente edital é de fluxo contínuo e o número de vagas dependerá da capacidade física e/ou administrativa da IUT/UTFPR-CP. O número de vagas, o cronograma e outras informações complementares serão divulgados por meio da Chamada Pública no site da Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR sede Cornélio Procópio <http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/novo/>.

**4. Do envio da proposta**

4.1 O preenchimento e entrega dos formulários e dos documentos, referente à participação no processo de seleção, deve ser realizado de acordo com as instruções contidas na respectiva Chamada. Recomenda-se especial atenção aos anexos I, II e III; visto que as informações solicitadas devem ser prestadas dentro dos campos corretos e na forma sugerida.

*Handwritten marks: a signature and a large checkmark.*



## 5. Apoio oferecido

5.1 Serão fornecidos, conforme a disponibilidade, infraestrutura, qualificação, assessoria, mentoria, consultoria, apoios e serviços com custos subsidiados ou não pelos parceiros do Programa de Empreendedorismo e Inovação e/ou UTFPR, de acordo com o constante no capítulo IV das Normas de Funcionamento da Incubadora de Inovações da UTFPR disponível no site [http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/wp-content/uploads/2017/05/NORMAS\\_IUT\\_2017-final.pdf](http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/wp-content/uploads/2017/05/NORMAS_IUT_2017-final.pdf).

## 6. Obrigações do Empreendedor

- 6.1 Assinar o Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação;
- 6.2 Atender a todas as determinações do(s) patrocinador(es) representada pela Coordenação da IUT, previstas em edital específico de patrocínio;
- 6.3 Pagar a taxa de contribuição mensal em dia;
- 6.4 Arcar com todas as despesas não previstas neste Regulamento;
- 6.5 Divulgar, em todo e qualquer material de marketing ou evento de que participar, o selo de empresa incubada na IUT da UTFPR;
- 6.6 Atender as solicitações do Coordenador da IUT pertinentes ao seu projeto, justificando as impossibilidades em prazo compatível determinado pelo solicitante;
- 6.7 Comunicar ao Coordenador da IUT, quaisquer fatos que tenha conhecimento e que possam por em risco pessoas, bens, direitos e serviços da IUT, ou ainda, fatos ilegais, antiéticos ou imorais;
- 6.8 Divulgar, em todo e qualquer material de divulgação ou evento que participar a logomarca da UTFPR, PROEM e IUT, devendo, para tanto, solicitar ao Coordenador da IUT qual a melhor forma de fazê-lo, em cada caso concreto;
- 6.9 Participar, quando convocada, de eventos, reuniões e promoções do PROEM;
- 6.10 Reparar os prejuízos que venha a causar às instalações da IUT ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física da IUT, não respondendo a UTFPR por quaisquer ônus a esse respeito;
- 6.11 Manter a Coordenação da IUT informada sobre alterações no seu quadro de colaboradores, membros, clientes, fornecedores e demais pessoas físicas e/ou jurídicas com as quais a EI tenha relação;
- 6.12 Responder pela segurança interna de seu espaço em relação aos equipamentos, instalações e outros bens de sua propriedade ou recebidos a título de empréstimo, ficando a IUT isenta de qualquer responsabilidade em caso de perda, roubo ou furto de objetos;
- 6.13 Solicitar autorização à Coordenação da IUT para ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo extra de energia elétrica ou outra utilidade, bem como a exploração de atividade que implique aumento de risco e periculosidade, sendo que se autorizado, será da empresa incubada a responsabilidade dos custos decorrentes das modificações e/ou consumo.

J

m

D





6.14 Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual, eximindo a IUT de qualquer responsabilidade, por eventual infração à legislação aplicável ao assunto.

### **7. Do período de apoio**

7.1 Cada empresa poderá usufruir a estrutura de serviços da Incubadora de Inovações da UTFPR, conforme a modalidade, por um período de até 12 meses, a partir da assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o período máximo de 60(sessenta) meses, mediante apresentação de relatório de atividades e justificativa da necessidade de prorrogação, sendo cobrada uma taxa de contribuição mensal conforme "Normas Para o Funcionamento da incubadora de Inovações da UTFPR" Art. 11.

### **8. Da propriedade intelectual**

8.1 As tratativas sobre propriedade intelectual serão tratadas caso a caso e seguirão as normas para funcionamento da Incubadora de Inovações da UTFPR Capítulo VI disponível no site [http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/wp-content/uploads/2017/05/NORMAS\\_IUT\\_2017-final.pdf](http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/wp-content/uploads/2017/05/NORMAS_IUT_2017-final.pdf).

### **9. Do Processo de Seleção**

9.1 O Processo de seleção acontecerá em três fases, assim definidas:

- I. Recepção das Propostas:  
Serão consideradas inscritas no processo de seleção, as propostas de negócio inovadoras de base tecnológica que apresentarem os documentos solicitados conforme a Chamada Pública, publicada no site da IUT, considerando a disponibilidade de vaga.
- II Avaliação:  
A avaliação das propostas será realizada em três fases:  
I – Análise documental preliminar da empresa;  
II – Análise técnica do Plano de negócios;  
III – Análise técnica das empresas selecionados por uma banca de avaliação.
- III Contratação:  
As propostas devidamente inscritas e aprovadas de acordo com a disponibilidade de vagas deverão celebrar contrato de utilização do sistema compartilhado de incubação nos termos da legislação vigente.

9.2 As propostas submetidas serão avaliadas nos eixos: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão, observando os critérios:

mj

d

p



**EMPREENDEDOR**

- a. Conhecimento e experiência relacionada ao negócio proposto.
- b. Conhecimento e experiência em empreendedorismo e gestão.
- c. Disponibilidade de tempo para dedicação ao negócio proposto.
- d. Postura Empreendedora

**TECNOLOGIA**

- e. Relevância do problema que se pretende resolver.
- f. Grau de inovação do produto/serviço e proposta de valor ao cliente.
- g. Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- h. Conhecimento sobre os aspectos legais de produção ou prestação do serviço.
- i. Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.

**MERCADO**

- j. Segmento de clientes e mercado potencial.
- k. Análise da concorrência e diferenciais competitivos.
- l. Canais de venda, distribuição, comunicação e relacionamento com clientes.
- m. Estratégias de precificação.

**GESTÃO**

- n. Perfil da equipe (existente e/ou planejada).
- o. Parcerias e fornecedores.
- p. Conhecimento das atividades-chave e recursos-chave do negócio.
- q. Conhecimento dos aspectos legais de operação do negócio.
- r. Impactos sociais e ambientais positivos gerados pelo projeto.

**CAPITAL**

- s. Conhecimento sobre investimento inicial necessário, incluindo capital de giro.
- t. Estratégias para captação de recursos.
- u. Modelo de Receitas proposto e faturamento atual.
- v. Conhecimento da estrutura de custos do negócio.
- w. Viabilidade econômica (projeções financeiras).

9.3 O cronograma de seleção e os procedimentos de cada fase serão descritos nas respectivas chamadas.

9.4 Serão considerados aprovados os projetos submetidos conforme estabelecido no edital e chamada e que obtiverem no mínimo 60% de aproveitamento na fase de avaliação da banca.

9.5 Em caso de empate serão considerados respectivamente, os seguintes critérios de classificação:

1. Maior nota no eixo Empreendedor
2. Maior nota no eixo Tecnologia
3. Maior nota no eixo Mercado
4. Maior nota no eixo Capital
5. Maior nota no eixo Gestão;





9.6 Os candidatos poderão submeter recurso, contra os resultados das fases do edital, diretamente à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias no prazo máximo de três dias, após a divulgação dos resultados parciais e até 10 dias após a divulgação dos resultados finais.

#### 10. Das Condições Gerais

10.1 A simples apresentação de proposta em resposta a este Edital configura a aceitação do proponente aos termos do mesmo.

10.2 O prazo estabelecido para as Empresas selecionadas instalarem-se na Incubadora de Inovações será de no máximo 60 dias a partir da publicação do resultado final;

10.3 A instalação caracteriza-se pela assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação e ocupação do espaço designado, quando for o caso;

10.4 A não instalação da Empresa selecionada da modalidade residente no prazo determinado desclassificará a mesma.

10.5 Em matérias relativas à Propriedade Intelectual deverá ser aplicado o Regulamento de Propriedade Intelectual da UTFPR, observado o CAPÍTULO VI das Normas de Funcionamento da IUT disponível em [http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/wp-content/uploads/2017/05/NORMAS\\_IUT\\_2017-final.pdf](http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/wp-content/uploads/2017/05/NORMAS_IUT_2017-final.pdf).

10.6 Caberá a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e a Coordenação da IUT deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital de Convocação, bem como rever as datas do Cronograma de Seleção dos empreendimentos.

#### 11. Da Publicação

11.1 O Presente edital e seus anexos e os resultados de cada fase do processo de seleção serão publicado no site da Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR-CP (<http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/novo/>).

Cornélio Procópio, 02 de setembro de 2019.

  
**Felipe Haddad Manfio**  
Diretor de Relações Empresariais e  
Comunitárias

**Felipe Haddad Manfio**  
Diretor de Relações Empresariais  
e Comunitárias  
UTFPR - Câmpus Cornélio Procópio

  
**Juliano César Oliveira**  
Coordenador da IUT

  
**Márcio Jaçometti**  
Diretor Geral  
UTFPR  
Câmpus Cornélio Procópio